



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.964, DE 26 MARÇO DE 2002.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam abertos Créditos Adicionais Especiais no orçamento de 2002, para suprir as seguintes dotações no orçamento vigente:

1	- PODER LEGISLATIVO	
1.01	- CÂMARA MUNICIPAL	
1.01.1	- SECRETARIA DA CÂMARA	
0103101012001	- MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
339014	- Diárias Civil	- 2.000,00
339036	- Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	- 8.000,00
339039	- Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	- 10.000,00
31901301	- Obrigações Patronais - Serviços Públicos	- 1.000,00
339041	- Contribuições	- 1.000,00
0103101012002	- DIVULGAÇÕES E INFORMATIVOS OFICIAIS	
339039	- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	- 10.000,00
0103101012003	- APOIO A FEST. E COMEMORAÇÕES CÍVICAS	
339032	- Material de Distribuição Gratuita	- 5.000,00
Total.....		- 37.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, utilizar-se-á como recursos o abaixo descrito nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64:

1	- PODER LEGISLATIVO	
1.01	- CÂMARA MUNICIPAL	
1.01.1	- SECRETARIA DA CÂMARA	
0103101011001	- AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PARA CÂMARA MUNICIPAL	
44905202	- Equipamento Mat. Permanente Dom. Patrimonial	- 2.000,00



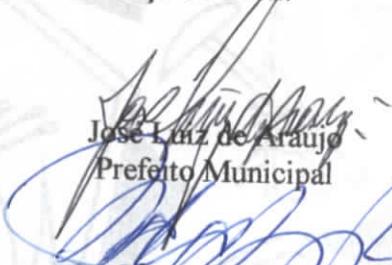
Prefeitura Municipal de Guanhões

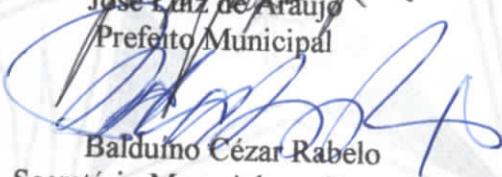
ESTADO DE MINAS GERAIS

0103101012001	- MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
31901302	- Obrigações Pat. Dos Agentes Políticos - 10.000,00
31901601	- Outras Despesas Variáveis - Pes. Civil - 5.000,00
339030	- Material de Consumo - 10.000,00
0103104051002	-CONSTRUÇÃO E INST. DA CÂMARA MUNICIPAL
44905102	- Obras e Inst. - Domínio Patrimonial - 10.000,00
Total.....- 37.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2002.

Guanhões, 26 de março de 2002.


José Luiz de Araújo
Prefeito Municipal


Balduino César Rabelo
Secretário Mun. Adm. e Fazenda